

## Ata n.º 8

### OE202201/0637 - Porto – Serviço Social

#### Audiência prévia

No dia 12 de dezembro de 2022, por videoconferência, pelas 10:00 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do IHRU, I.P.:

- 1 (um) posto de trabalho no Porto, com Licenciatura em Serviço Social;

Estiveram presentes os membros do júri designados pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Dra. Isabel Dias, através do despacho nº 4/PCD/2020, de 8 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 3/PCD/2021, de 9 de agosto, conforme a seguir identificados:

- **Presidente** – Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, dirigente intermédio de 1.º grau, na qualidade de Diretora da Direção de Gestão do Património Arrendado, em regime de substituição;
- **1.º Vogal efetivo** – Fernando Manuel Gonçalves Moreira, dirigente intermédio de 2.º grau, na qualidade de Coordenador do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte, em regime de substituição;
- **1.º Vogal suplente** – Paula Cristina Teixeira da Silva Costa, técnica superior do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte, em substituição do 2.º vogal efetivo por impedimento deste, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

A reunião teve por objetivo a apreciação e discussão dos seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Análise das alegações em sede de audiência prévia nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.
2. Conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva.

#### **Ponto 1. Análise das alegações em sede de audiência prévia nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA.**

Foram os candidatos notificados no dia 22 de novembro, para querendo, exercerem o seu direito de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis, através de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, e do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Verificou-se que decorrido o referido período, não foi submetida qualquer alegação.

#### **Ponto 2. Conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva.**

Em face do referido no ponto 1, o júri deliberou por unanimidade, aprovar a conversão do projeto de lista de ordenação final em lista definitiva, a submeter a homologação do dirigente máximo do IHRU, I. P., como se indica:

Anexo I – Projeto de lista de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

**Presidente:**

**1.º Vogal efetivo:**

**1.º Vogal suplente:**

Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz (Diretora da Direção de Gestão do Património Arrendado, em regime de substituição)	Fernando Manuel Gonçalves Moreira (Coordenador do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte, em regime de substituição)	Paula Cristina Teixeira da Silva Costa (Técnica Superior do Departamento de Gestão do Património Arrendado do Norte)
---	---	--

## Anexo I

### Projeto de lista de ordenação final

Ordenação	Cód. candidatura	Nome	Classificação final	CrITÉrios desempate
1.º	735	Lara Sofia Da Costa Cardoso	17,594	
2.º	764	Andreia Manuela Pereira Ribeiro	17,475	
3.º	548	Carolina Mendes Oliveira	17,194	
4.º	1162	Mariana Goes Pinheiro Figueiredo	16,890	
5.º	860	Fátima LuÍsa Oliveira Lopes	16,313	
6.º	327	Emanuel Rodrigo Carvalho Da Cunha	16,194	
7.º	927	Maria João Da Cruz Cardoso	16,031	
8.º	1081	Maria Helena Da Costa Lopes	15,956	
9.º	633	Inês Neto Carvalho	15,275	b)
10.º	1193	Diana Sofia Pires Da Costa	15,275	
11.º	1077	Odete Mafalda Castro E Silva Figueiredo Da Cunha	15,231	
12.º	1086	Andreia Sofia Alves Pereira De Melo	14,031	a)
13.º	1220	Andreia CecÍlia Da Costa E Silva	14,031	b)
14.º	139	Joana Filipa Alves Almeida	14,031	
15.º	325	Joana Maria Teixeira Marinho Martins	13,231	

**CrITÉrios de desempate** (Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o ponto 6.4 da ata n.º 1):

- a) Grau académico mais elevado;
- b) Nota de licenciatura mais elevada.